



**LEI Nº 4.858, DE 04 DE JULHO DE 1985 - D.O. 04.07.85.**

Autor: Poder Executivo

**Altera dispositivo do Anexo V, da Lei nº 4.267, de 16 de dezembro de 1980, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Categoria Funcional de Tecnólogo, do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, de que trata a letra “f”, do Anexo V, da Lei nº 4.267, de 16 de dezembro de 1980, passa a integrar as Classes e Referências correspondentes a letra “a” do mesmo Anexo.

**Art. 2º** A Secretaria de Administração providenciará os atos de retificações de enquadramento dos servidores que tiverem, por força do disposto no artigo anterior, alteradas as Classes e Referências do seu primitivo enquadramento.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de julho de 1985.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***